



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por incorreção

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº
001.1/2022**

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela **Portaria Municipal nº003/2022**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa o provimento das vagas, em caráter temporário, dispostas no item 2 deste edital, sendo que os demais classificados estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva (CR), para suprimento de novas vagas a serem previstas, ao longo do período de validade do presente processo seletivo.

1.2. O processo seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, de acordo com a necessidade e interesse público do Município.

1.3. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade, sendo estes cargos aqueles que não estiverem dentro da disponibilidade de vagas para concurso.

1.4. A validade do processo seletivo para os cargos disponibilizados em concurso, será até a homologação final do processo de concurso e convocação dos candidatos aprovados no concurso vigente.

1.5. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de:

Prova escrita **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de **TÍTULOS** (de caráter classificatório), para todos os cargos.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital, organizado pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, por intermédio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, e executado pela empresa Epoca Concursos.

1.6.1. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do Concurso Público, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.

Prefeitura de
DEODÁPOLISAv. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

1.6.2. A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela empresa Época Concursos, com competência para a elaboração, avaliação e correção das provas escritas e de títulos, bem como a apreciação e emissão de pareceres acerca dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

2–DOS CARGOS

PROFISSIONAISDESAÚDE				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR – PEDAGOGO (Educação Infantil)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para a Educação Infantil
PROFESSOR – PEDAGOGO (Ensino Fundamental)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental/Anos Iniciais.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR – ARTE	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais.
PROFESSOR – INGLÊS	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura com habilitação em Língua Inglesa (Inglês).
PROFESSOR – HISTÓRIA (EJA)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR – GEOGRAFIA (EJA)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA (EJA)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Letras.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR – CIÊNCIAS (EJA)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR – MATEMÁTICA (EJA)	CR	20	R\$ 2.164,67	Licenciatura Plena em Matemática.
PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO	CR	20	R\$ 2.070,46	Curso de Graduação/licenciatura na área de educação e pós-graduação na área de educação especial, generalista ou específica, ou curso de graduação em Educação Especial.
PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO E/OU TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS	CR	20	R\$ 2.070,46	Licenciatura Plena ou Nível Médio com certificado de Proficiência do exame nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de atendimento as pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos 03 anos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	40	R\$ 1.750,00	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Noções básicas de informática; • idade mínimo de 18 anos; • ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento e; • apresentar comprovante de residência.
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CR	40	R\$ 1.750,00	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Noções básicas de informática; • idade mínimo de 18 anos; • ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento e; • Apresentar comprovante de residência.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos classificados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas



Prefeitura de DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F. (M.F.);
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo vedada de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (Se já Inscrito)
 - g.11) Comprovante de endereço.
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.1.1. As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.

3.1.2. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.
- 4.2.** Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.
- 4.2.1.** Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.3.** As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.4.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.
- 4.5.** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6.** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.7.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.
- 4.9.** Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

a) No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do processo seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) encaminhar cópia do Laudo Médico [em formato PDF] para a empresa responsável pela elaboração e organização do processo seletivo, através do site <http://www.epocaconcursos.com.br> até o dia 17/01/2022, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea “b” do item 4.9.**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declarar com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à avaliação médica determinada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

4.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2.** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.epocaconcursos.com.br>, a partir das **00h00 do dia 12/01/2022 até às 23h59 do dia 16/01/2022**.
- 5.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.epocaconcursos.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao processo seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*.
- 5.4.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Deodápolis e a empresa Epoca Concursos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.5.** O Município de Deodápolis e a empresa Epoca Concursos não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.
- 5.8.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art.159, de 23/9/97.
- 5.9.** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.10.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

5.11. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **50% (cinquenta por cento)** de acertos, ou **12 (doze)** acertos de questões e não obtiver **nota 0,00 (Zero) zera** em nenhuma das disciplinas, com data de realização em **23/01/2022**, em local e horário a ser definido através de Edital.

b) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos que foram considerados aprovados na prova objetiva, com data de realização em **27 E 28/01/2022** mediante envio dos documentos autenticados através do site: <http://www.epocaconcursos.com.br>

DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **25 (vinte e cinco) questões**, com **05 (cinco) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

CARGO	L.PORT.	MAT.	Inf.	C.Esp.	VLR.P/ QUESTÃO	VLR, TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	05	05	10	4,00	100,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	05	05	10	4,00	100,00

CARGO	L.PORT.	Inf.	C.Ped.	C.Esp.	VLR.P/ QUESTÃO	VLR, TOTAL
PROFESSOR – PEDAGOGO (Educação Infantil)	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR – PEDAGOGO (Ensino Fundamental)	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR - ARTES	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR - INGLÊS	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR - CIÊNCIAS	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR - HISTÓRIA	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFESSOR - GEOGRAFIA	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO E/OU TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS	05	05	05	10	4,00	100,00
PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO	05	05	05	10	4,00	100,00



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

LEGENDA:

L. PORT. → Língua Portuguesa

Inf. → Informática

MAT. → Matemática

C.Ped. → Conhecimentos Pedagógicos

C.ESP. → Conhecimentos Específicos

7.1.1. Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I**, deste Edital.

7.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com data de realização no dia **23/01/2022**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

7.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a ser divulgados, deverão ser reclamados, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Edital de Convocação para a realização da prova objetiva, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, em local a ser divulgado.

7.4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

7.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item **7.4.1**.

7.7.1. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos devidamente inscritos, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.7.1.1.** o distanciamento social;
- 7.7.1.2.** as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- 7.7.1.3.** o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- 7.7.1.4.** a aferição da temperatura corporal;
- 7.7.1.5.** as orientações determinadas pela Comissão e organizadores do processo seletivo.
- 7.8.** Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.
- 7.9.** Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do processo seletivo, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao certame.
- 7.10.** Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.
- 7.11.** No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 7.12.** O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.
- 7.13.** Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.
- 7.14.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.15.** O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.
- 7.16.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

8.2. Serão desclassificados os candidatos que tiverem a pontuação abaixo de 50 (CINQUENTA) pontos no geral das disciplinas e/ou obtiver nota 0,00 (ZERO) em qualquer uma das disciplinas.

8.2.1. Ficando aprovado o candidato que obtiver 12 acertos no geral das disciplinas.

9. DOS TÍTULOS

9.1. O candidato aprovado na prova objetiva será convocado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, para enviar os documentos, em formato **PDF**, inerentes à avaliação de títulos para o site da empresa organizadora: <http://www.epocaconcursos.com.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**, na data provável de **27 e 28/01/2022**

9.2. Não será permitida a junta da ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

9.3. Não serão considerados comprovantes cursos que não expressem com clareza o objetivo do evento, com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária e também não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.4. Os títulos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou omissão de informações requeridas na mesma.

9.5. À prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.6. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Serviço Prestado, específica para área que está concorrendo a razão de 5,0 (cinco) por ano trabalhado, contados até a data de abertura deste edital.	5,00	25,00	Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Unidade Administrativa.
Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo (diploma devidamente registrado).	25,00	25,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado na área que vai concorrer.	20,00	20,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área que vai concorrer.	10,00	10,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, fora da área que vai concorrer.	8,00	8,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Graduação fora da área de formação exigida no Processo Seletivo.	6,00	6,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 40 horas, até 80 horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	0,50	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 81 horas até 120 horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária acima de 120, e com data de conclusão até a data de abertura deste edital. horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	1,5	3,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
---	-----	-----	---

9.7. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

9.8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9.9. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

9.10. As fotocópias dos documentos inerentes aos títulos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita acrescida da pontuação inerente a prova de títulos.

10.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) for de maior idade.

DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no diário oficial do município de Deodápolis/MS: <http://www.deodapolis.ms.gov.br>

11.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do site: <http://www.epocaconcursos.com.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente;
- Endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- fundamentação.

11.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através do Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, com argumentação lógica e consistente.

11.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

11.5. Os recursos deverão estar digitados e escaneados (formato PDF), não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do envio eletrônico.

11.8. Os recursos serão devidamente analisados, ficando o resultado sujeito à supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

11.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que obtiver nota 0,00 (ZERO).

11.11. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.1 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após a publicação do Edital contendo o resultado final, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento e apreciação posterior homologação.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, através do Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, para proceder em à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

13.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

DA CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura de Deodápolis gerando para os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas estabelecidos no item 2 deste edital, apenas mera expectativa de direito à contratação.

14.2. A contratação será feita exclusivamente pelo regime jurídico, estabelecido pelo Município de Deodápolis /MS, para as contratações temporárias, cujo contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

14.3. O contrato a ser celebrado, poderá ser rescindido unilateralmente por parte da administração municipal de Deodápolis/MS, por motivo de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, em razão de interesse público, sendo que em qualquer dos casos, necessário se faz a devida justificação da conveniência e oportunidade, para que atenda ao princípio da transparência dos atos administrativos e se possa aferir da legalidade do ato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Deodápolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa Epoca Concursos e após a homologação do processo seletivo, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Deodápolis/MS.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma da providência ou evento que lhes disser em respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

15.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, ou através do site: <http://www.deodapolis.ms.gov.br> e <http://www.epocaconcursos.com.br>.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2022.

Nara Henrique Braguini
PRESIDENTE

Keila Rabelo Bezerra
Secretária

Antonio F. de Carvalho
MEMBRO



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto ser respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo-Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades e Geometria básica.

INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior.

Prefeitura de
DEODÁPOLISAv. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Site links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Sistema Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); noções elementares referente; Estratégia de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei 11.350 e alterações posteriores; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); Coleta de Dados: e-SUS Atenção Básica; Cadastramento das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente à doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase; Noções elementares referente à Saúde Bucal; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Coronavírus- COVID-19.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Portaria nº 2.472/2010 [Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde]. Guia de Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larvamigrans, Hidatidose, Esquistossomose). Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase,

Prefeitura de
DEODÁPOLISAv. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Hantaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças. Ética Profissional. Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional). Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Hantavirose, Hepatites, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Lei Federal nº 11.350 e alterações posteriores. Coronavírus – COVID-19.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: PROFESSOR E PROFISSIONAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Coesão textual; Regência verbal; Regência verbal; Colocação de pronome Deodápolis, 11 de Janeiro de 2022 parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

INFORMÁTICA

Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office.

Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Prefeitura de
DEODÁPOLISAv. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político- pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino- aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Teoria Piagetiana; Teoria Vygotskyana; Múltiplas Inteligências; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 108/2020 – FUNDEB e Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB); Pesquisadores contemporâneos: Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto e Ulio Groppa Aquino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor - LÍNGUA PORTUGUESA

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo-Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos pré-estabelecidos.

Professor - ARTE

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Artes Integradas História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Teatro na Sala de Aula. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar. Músicas e



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/ Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas.

Professor – EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Educação Física escolar e cidadania; Esporte e jogos na escola: competição e cooperação; educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Educação Física, esporte e lazer; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil.

Professor – PEDAGOGO (Educação Infantil)

Concepção de Educação Infantil e infância; Desenvolvimento infantil; Concepção de ensino e aprendizagem; Currículo e Educação Infantil; Currículo e projeto político-pedagógico; O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil; Planejamento e avaliação; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; Tendências teóricas e metodológicas na Educação Infantil; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Constituição federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Emenda Constitucional nº 108/2020 – FUNDEB e Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB); Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Referencial Curricular para a Educação Infantil; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Gordin, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Walter Benjamin, Emilia Ferreiro, Kishimoto e Ana Teberosk.

Professor – PEDAGOGO (Ensino Fundamental)

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino- aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 108/2020 – FUNDEB e Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB); Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Júlio Groppa Aquino, Emília Ferreiro; Delia Lerner, AnaLuiza Bustamante Smolka e AnaTeberosk.

Professor - CIÊNCIAS

Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animalia. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional; Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

Professor - INGLÊS

O ensino de Língua Inglesa como Língua Franca. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Língua Inglesa. Construção da leitura e da escrita de Língua Inglesa. Aspectos gramaticais da Língua Inglesa. Preposições. Pronomes. Adjetivos (comparativos e superlativos). Verbos regulares e irregulares (tempos: presente, passado e futuro / formas: afirmativa, negativa e interrogativa). Cognatos e falsos cognatos. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Vocabulário de uso comum.

Professor - GEOGRAFIA

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens.

**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul.

Professor - HISTÓRIA

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Professor - MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Domínio e Imagem. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Leitura e interpretação de gráficos. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto.

Profissional de Apoio Especializado e/ou tradutor Intérprete de Libras

Educação de surdos: fundamentos históricos, legais teórico metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/ Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI; Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem.

Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. A avaliação no ambiente educacional: aprendizagem, avaliação institucional interna e externa; Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Projeto político-pedagógico; Educação inclusiva. Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>